



**DECRETO Nº 4.956, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 6.299.602,53 (seis milhões e duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0108.2288	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL		
Cód. Red:	1030		
<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
26000000604	Transferencia fundo a fundo sus - bloco de manut ações de saúde (cento e cinquenta mil reais)	R \$	150.000,00
001.10.302.0108.2289	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA MELHOR EM CASA		
Cód. Red:	1031		
<b>3.1.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
26000000604	Transferencia fundo a fundo sus - bloco de manut ações de saúde (trinta mil reais)	R \$	30.000,00
001.10.302.0108.2290	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CRRES		
Cód. Red:	1032		
<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
26000000604	Transferencia fundo a fundo sus - bloco de manut ações de saúde (quinze mil reais)	R \$	15.000,00
001.10.302.0108.2291	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CTA SAE		
Cód. Red:	1033		
<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
26000000604	Transferencia fundo a fundo sus - bloco de manut ações de saúde (dez mil reais)	R \$	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

001.10.302.0108.2293 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

Cód. Red: 1035

**3.3.90.30.00.00 Material de consumo**

26000000604 Tranferencia fundo a fundo sus - bloco de manut ações de saúde (um milhao e cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) R \$ 1.156.445,79

Cód. Red: 1034

**3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

26000000604 Tranferencia fundo a fundo sus - bloco de manut ações de saúde (dois milhoes e quatrocentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) R \$ 2.438.156,74

001.10.302.0108.2294 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UPA

Cód. Red: 1036

**3.3.90.30.00.00 Material de consumo**

26000000604 Tranferencia fundo a fundo sus - bloco de manut ações de saúde (um milhao e quinhentos mil reais) R \$ 1.500.000,00

Cód. Red: 1037

**3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

26000000604 Tranferencia fundo a fundo sus - bloco de manut ações de saúde (um milhao de reais) R \$ 1.000.000,00

**TOTAL R\$ 6.299.602,53**

**Art. 2º** - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

*Herbet de Sá*  
Herbet de Sá  
Procurador-Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Nº 17.001 de 01/01/2021  
PÁG. 02 DE 02